



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 404

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **08 de março de 2019, as 08:30 Horas**, em sua sede, Praça Otacílio Ferreira, 82, COM O SEGUINTE Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência – Plantões Médicos, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos seguintes serviços: Plantões Permanentes Presenciais no Hospital Anitta Canet – nos turnos diurnos (com início às 07:00 e fim às 19:00 horas) e noturnos (com início às 19:00 e fim às 07:00 horas do dia seguinte) ininterruptamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados, sendo que cada plantonista somente poderá ter carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas com descanso de 72 (setenta e duas) horas; serviços estes devidamente pormenorizados no Anexo I – Termo de Referência, o prazo desta contratação é de 12 (doze) meses. Informações Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de fevereiro 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR

**Gerson Rodrigues dos Santos**

Diretor do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 022/2019**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial -360h.

<b>Funcionária.</b>	<b>Do cargo e nível</b>	<b>Para o cargo e nível</b>
Andreia de Jesus Oliveira de Souza, RG 6.561.103-1	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 404

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 02

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº 76/2018**  
**REF TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTEIRO CNPJ: 15.703.799/0001-50 Rua Rui Barbosa, 744 Centro Ibaiti PR, representado pelo senhor Flanklin de Jesus Monteiro CPF: 076.005.259-09,**

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 076/2018- Tomada de Preços 005/2018, em 60 dias após o vencimento do contrato, ou seja para o dia 21 de abril de 2019

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 19 de fevereiro de 2019.

**Município de Conselheiro Mairinck.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**CONSTRUTORA MONTEIRO**